Resolução nº : 10464/98
Protocolo nº : 274389/98
Origem : CEREALISTA CURITIBA LTDA
Interessado : CEREALISTA CURITIBA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA